



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**CÂMARA DE AMAMBAI-MS**  
Received em: 08/09/2025  
Hora: 10:45  
Protocolo nº 133910005  
Andressa michelson  
Nome e assinatura

**PARECER DE COMISSÃO Nº 60/2025**

**REF. PROJETO DE LEI GP Nº 022/2025**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a denominação das Unidades Básicas de Saúde das Vilas Doriane e Vilarinho, e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 022/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros da Comissão deliberaram o que segue:

**I. SÍNTSE**

O Projeto de Lei GP nº 022/2025, encaminhado a esta Casa de Leis através do Ofício nº 030/2025, tem como objetivo denominar as Unidades de Saúde das Vilas Doriane e Vilarinho, prestando justa homenagem a duas personalidades marcantes da história do Município, que são a professora Cássia D’alva Miranda Meira e o médico Dr. Teodoro Lopes Diniz, sendo que a atuação de ambos deixou um grande legado nas áreas da saúde e da educação.

Este é o relatório.

**II. VOTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**a) Comissão de Obras e Serviços Públicos**

Em atenção à obrigação regimental, conforme o Art. 66, da presente Comissão de Obras e Serviços Públicos, de análise quando tratar-se de execução de serviços públicos locais, a Comissão reconhece a relevância da proposta ao denominar as Unidades de Saúde citadas no Projeto, o que reflete uma intenção positiva de valorização da trajetória profissional e social dos homenageados em questão.

Dessa forma, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto.

**É o voto e parecer.**

**b) Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**

A presente Comissão, conforme o Art. 67 do Regimento Interno, considera que a proposta de denominação das Unidades de Saúde promove um espaço de lembrança e respeito à contribuição social na área da saúde e educação pelos homenageados, reforçando a ligação da população com sua história.

Portanto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

**É o voto e parecer.**

**c) Comissão de Finanças e Orçamento**

Esta Comissão tem como dever analisar o mérito desta matéria, por ordem do Art. 65, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Comissão verificou que a proposta é viável, uma vez que não implica em ônus financeiro adicional ao Município, considerando que a homenagem não envolve transferências de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
SALA DAS COMISSÕES**

recursos públicos ou alterações orçamentárias significativas, sem impactar negativamente os recursos disponíveis ou as finanças municipais. A proposta está alinhada com os princípios de transparência e responsabilidade fiscal, assegurando que a administração pública atue de maneira adequada ao atender às demandas da comunidade.

Assim, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.  
**É o voto e parecer.**

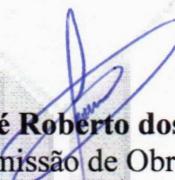
**III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei GP nº 022/2025, considerando sua adequação à legislação e ao interesse público.

O presente Parecer, assim como o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que analisou o Projeto de Lei GP nº 022/2025, deverão ser encaminhados ao Plenário para apreciação, discussão e votação.

Pelas conclusões, eis o Parecer.

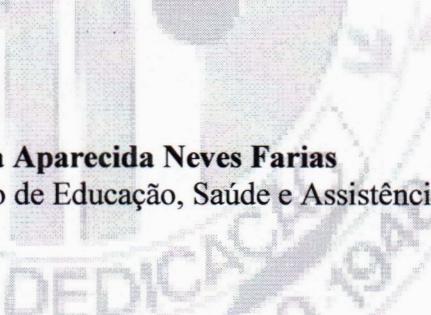
Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025.

  
**José Roberto dos Santos**

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Relator

  
**Brasília Aparecida Neves Farias**

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

**Membros:**

**Éder Paulo Pinzan Mendonça**

**Runes de Oliveira**

**Suzana Ulisses da Silva**

**Talyta Escobar da Silva Dias**

